



**LEI Nº 1069/2017**

**ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº  
1052/2017 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA -, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Pedro da União aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do artigo 41, da Lei Municipal nº1052/2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 41 (...)

I – Fica autorizado, a título de remanejamento no orçamento anual desta Prefeitura, o limite de 15% (quinze por cento) para o exercício de 2018.”

**Art. 2º** - Revogando as disposições em sentido contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 13 de dezembro de 2017.

  
**Custódio Ribeiro Garcia**  
**Prefeito Municipal**

Sancionado em  
13 / 12 / 2017  
  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 13 / 12 / 2017  
RETIRAR EM 13 / 01 / 2018  
prime sílbo manual.